

[CONSELHO DE GESTÃO]

Deliberação CG-2/2017

Nos termos do n.º2 do artigo 3º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 51º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL), publicados no Diário da República, 2ª série, N.º 70, de 9 de abril de 2014, o Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2017, deliberou aprovar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços.

Procedimentos para aquisição de bens e serviços

Para que o Conselho de Gestão possa definir qual o procedimento legal a ter em vista, terá que ser entregue o pedido de Autorização de Despesa **ANTES** da aquisição dos bens ou da prestação de serviço se realizar, sob pena do Conselho de Gestão não efetuar o pagamento.

Os procedimentos serão:

1. Aquando da intenção de aquisição de bens ou de serviços será elaborado pelo Requisitante o Modelo de Requisição para Aquisição de Bens e Serviços – **Anexo I**, em formato Excel e entregue por correio eletrónico, para os seguintes e-mails:
 - carlos.silva@fmd.ulisboa.pt; susana.reis@fmd.ulisboa.pt ;
 - Com conhecimento a cristina.fernandes@fmd.ulisboa.pt;
vera.almeida@fmd.ulisboa.pt
2. A Divisão de Serviços Financeiros e Patrimoniais após analisar a Proposta de Aquisição de Bens ou de Serviço irá submeter ao Diretor com a informação legal exigida para posterior autorização ou não da despesa;
3. Após autorização da despesa, a Divisão de Serviços Financeiros e Patrimoniais emitirá uma Nota de Encomenda com o respetivo número de compromisso que enviará aos respetivo fornecedor.

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

O Conselho de Gestão,

(Prof. Catedrático Luís Miguel Pires Lopes)

(Prof. Associado Jaime Pereira Fontes de Almeida Portugal)

(Cristina da Silva Figueira Fernandes)

• •

11

2

